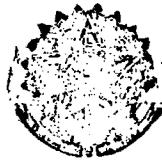


SEC
22 7840



REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IX - Nº 131

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 1967

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea b do do art. 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960.

Nº 1.167 - Aposentar o servidor Jair José de Figueiredo Bayão, matrícula nº 2.092.833, no cargo de Escrevente-datiógrafo, nível 7, pertencente ao Quadro de Pessoal - Parte Especial desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do art. 178, ambas da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952.

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea b do do art. 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960.

Nº 1.169 - Aposentar o servidor José Antônio de Paiva, matrícula nº 1.040.907, no cargo de Trabalhador, nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do art. 176, com as vantagens previstas no item III do art. 178, ambas da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952.

Nº 1.170 - Aposentar a servidora Zulmira Cordeiro Barbosa Simões, mat. nº 2.080.307, no cargo de Escrevente-datiógrafo, nível 7, pertencente ao Quadro de Pessoal - Parte Especial desta Autarquia, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do art. 176, com as vantagens previstas no item III do art. 178, ambas da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952.

Nº 1.171 - Aposentar o servidor João de Souza Vieira, matrícula número 1.028.178, no cargo de Trabalhador, nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do art. 176, com as vantagens previstas no item III do art. 178, ambas da Lei número 1.711, de 23 de outubro de 1952.

Nº 1.172 - Aposentar o servidor Manoel Alves Pequeno, matrícula número 1.015.225, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Federal, na forma do disposto no item I do art. 176, com as vantagens previstas no art. 181, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 10 de abril de 1967.

Nº 1.173 - Aposentar o servidor Jorge de Souza Ribeiro, matrícula nº 1.251.326, no cargo de Eletricista Enrolador, nível 12, pertencente ao Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, lotado nesta Administração Central D.E.M., na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do art. 178, ambas da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952.

Nº 1.174 - Aposentar o servidor Cristóvão Pereira da Silva, matrícula nº 1.993.270, no cargo de Escriturário, nível 10-B, pertencente ao Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, lotado na Administração - Divisão de Aproveitamento, na forma do disposto no item III do art. 176, com as vantagens previstas no item III do art. 178, ambas da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952.

Nº 1.175 - Designar o Armazenista, nível 8, Sebastião Domingos Lopes, mat. nº 1.016.336, pertencente ao Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Encarregado do Depósito Residencial (DR-7-6) sediado em Sorocédica, sob a jurisdição do 7º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.176 - Dispensar o servidor Evandro Alvares Pimenta, matrícula nº 1.009.037, da função de Substituto do Chefe do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.177 - Designar o servidor Vasco de Souza Ferreira, matrícula nº 1.009.010, pertencente ao Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 6º Distrito Rodoviário Federal em suas faltas ou impedimentos eventuais.

— Eliseu Resende, Diretor-Geral.
Nº 1.178 - Dispensar o Oficial de Administração, nível 16, Antônio Carlos Horta Murta, mat. nº 1.165.248, pertencente ao Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 6º Distrito Rodoviário Federal, devendo o constante da presente portaria ser considerado

efetivo, a partir de 28 de junho de 1967.

Nº 1.179 - Designar o servidor Evandro Alvares Pimenta, matrícula nº 1.009.037, pertencente ao Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.182 - Dispensar a Oficiala de Administração, nível 14, Leda Corrêa de Mello, mat. nº 1.164.557, pertencente ao Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 7-F, de Secretária do Vice-Diretor-Geral.

Nº 1.183 - Dispensar a Escriturária, nível 10, Gyrceli Coutinho Vianna, mat. nº 2.097.781, pertencente ao Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 7-F, de Secretária do Subdiretor Administrativo, criada pelo Decreto nº 58.486, de 24 de maio de 1966.

Nº 1.184 - Dispensar a servidora Lieze Lotte Muniz, mat. nº 2.097.752, pertencente ao Quadro de Pessoal - Parte Especial desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor do Chefe do Gabinete da Diretoria-Geral.

Nº 1.185 - Dispensar a servidora Ivone Pamplona Costa, matrícula número 2.179.282, amparada pela Lei nº 4.069-62, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor do Chefe do Gabinete da Diretoria-Geral.

Nº 1.186 - Dispensar a Oficiala de Administração, nível 14-B, Ariné Novis Deppe, mat. nº 1.164.573, pertencente ao Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor do Chefe do Gabinete da Diretoria-Geral.

Nº 1.187 - Designar a Oficiala de Administração, nível 14, Leda Corrêa de Mello, mat. nº 1.164.557, pertencente ao Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Inspetor Técnico, criada pelo Decreto nº 1.525, de 13 de novembro de 1962. — Eliseu Resende.

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regimento aprovado pelo

Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea b do art. 7º do Decreto número 48.127, de 19 de abril de 1960.

Nº 1.188 - Designar a Escriturária, nível 10-B, Gyrceli Coutinho Vianna, mat. nº 2.097.781, pertencente ao Quadro de Pessoal - Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Secretária do Vice-Diretor-Geral.

Nº 1.189 - Designar a servidora Lieze Lotte Muniz, mat. nº 2.097.752, pertencente ao Quadro de Pessoal - Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Secretária do Subdiretor Administrativo, criada pelo Decreto nº 58.486, de 24 de maio de 1966.

Nº 1.190 - Designar a servidora Ivone Pamplona Costa, matrícula número 2.179.282, amparada pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Chefe do Gabinete da Diretoria-Geral.

Nº 1.191 - Designar a Oficiala de Administração, nível 14, Ariné Novis Deppe, matrícula nº 1.164.573, pertencente ao Quadro de Pessoal - Parte Permanente - desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Secretária do Subdiretor Técnico, criada pelo Decreto nº 58.486, de 24 de maio de 1966.

Nº 1.195 - Dispensar o Técnico-Auxiliar de Mecanização Haroldo Carlos de Almeida, matrícula número 2.045.166, amparado pela Lei número 4.069-62, da função de substituto do Chefe da Seção de Preparação do Serviço de Processamento de Dados, da Divisão de Processamento e Informações (D.P.I.) em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.196 - Designar o Técnico-Auxiliar de Mecanização Haroldo Carlos de Almeida, matrícula número 2.045.166, amparado pela Lei número 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Serviços Auxiliares, do Serviço de Processamento de Dados, da Divisão de Processamento e Informações (D.P.I.).

Nº 1.198 - Designar o Técnico de Mecanização, nível 14, Odír Jobim de Oliveira, matrícula nº 1.993.156, pertencente ao Quadro de Pessoal - Parte Permanente - desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Preparação do Serviço de Processamento de Dados, da Divisão de Processamento e Informações (D.P.I.).

Nº 1.200 - Designar a Técnica de Mecanização, nível 16, Nadir Pereira dos Santos, matrícula número 1.164.033, pertencente ao Quadro de Pessoal - Parte Permanente - desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Apuração, do Serviço de Processamento de Dados, da Divisão de Processamento e Informações (D.P.I.).

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 6,00
Ano	NCr\$ 12,00
Exterior:	
Ano	NCr\$ 13,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 4,50
Ano	NCr\$ 9,00
Exterior:	
Ano	NCr\$ 10,00

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão resalvadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 1.228 — Demitir o servidor João Pereira dos Santos, matrícula número 2.119.123, do cargo de Trabalhador, Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 15º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item V do artigo 201, por ter infringido o disposto no parágrafo 2º do artigo 207, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.227 — Demitir o servidor Geraldo Camilo da Silva, matrícula número 2.144.064, da função de Trabalhador, amparado pela Lei número 4.069-62, lotado no 13º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item V do artigo 201 por ter infringido o disposto no parágrafo 2º do artigo 207, ambos da Lei número 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.229 — Demitir o servidor Waldemiro Mariano da Silva, matrícula nº 2.144.474, da função de Trabalhador, amparado pela Lei nº 4.069-62, lotado no 15º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item V do artigo 201, por ter infringido o disposto no parágrafo 2º, do artigo 207, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.230 — Designar o servidor Edson Conceição de Figueiredo, matrícula nº 2.026.326 amparado pela Lei nº 4.069-62, para substituir o Chefe da Seção de Cooperação (S.T.D.3) do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 11º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.231 — Tornar sem efeito a Portaria nº 4 NM, de 15 de fevereiro de 1967, publicada no Diário Oficial de 13 de março de 1967, que nomeou em vaga criada pelo Decreto número 51.162, de 7 de agosto de 1961, Anerisido da Rreiria, para exercer o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, Códig-

o AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — desta Autarquia.

Nº 1.232 — Tornar sem efeito a Portaria nº 6 NM, de 15 de fevereiro de 1967, publicada no Diário Oficial de 13 de março de 1967, que nomeou em vaga criada pelo Decreto número 51.162, de 7 de agosto de 1961, Roberto Ferreira Gonçalves, para exercer o Cargo de Escrevente-Dactilógrafo, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — desta Autarquia.

Nº 1.233 — Tornar sem efeito a Portaria nº 7 NM, de 15 de fevereiro de 1967, publicada no Diário Oficial de 13 de março de 1967, que nomeou em vaga criada pelo Decreto número 51.162, de 7 de agosto de 1961, Maria da Graça Lima para exercer o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — desta Autarquia.

Nº 1.234 — Tornar sem efeito a Portaria nº 11 NM, de 15 de fevereiro de 1967, publicada no Diário Oficial de 13 de março de 1967, que nomeou em vaga criada pelo Decreto nº 51.162, de 7 de agosto de 1961, Manoel Pereira de Vasconcellos, para exercer o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — desta Autarquia.

Nº 1.235 — Tornar sem efeito a Portaria nº 12 NM, de 15 de fevereiro de 1967, publicada no Diário Oficial de 13 de março de 1967, que nomeou em vaga criada pelo Decreto número 51.162, de 7 de agosto de 1961, Maria Francisca Pessanha Barreto, para exercer o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — desta Autarquia.

Nº 1.236 — Tornar sem efeito a Portaria nº 013-Nm, de 15 de fevereiro de 1967, publicada no Diário Oficial de 13 de maio de 1967, que nomeou em vaga criada pelo Decreto nº 51.162, de 7 de agosto de 1961, Margarida Maria Moura de Moura, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafo, código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — desta Autarquia. — Elisa Rezende,

PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 do regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958.

Nº 1.237 — Tornar sem efeito a Portaria nº 017-Nm, de 15 de fevereiro de 1967, publicada no Diário Oficial de 13 de março de 1967, que nomeou em vaga criada pelo Decreto nº 51.162, de 7 de agosto de 1961, Reginaldo Costa, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafo, código AF-204.7, ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia.

Nº 1.238 — Tornar sem efeito a Portaria nº 014-Nm, de 15 de fevereiro de 1967, publicada no Diário Oficial de 13 de março de 1967, que nomeou em vaga criada pelo Decreto nº 51.162, de 7 de agosto de 1961, Leopoldo Gutemberg de Andrade, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafo, código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia.

Nº 1.239 — Tornar sem efeito a Portaria nº 016-Nm, de 15 de fevereiro de 1967, publicada no Diário Oficial de 13 de março de 1967, que nomeou em vaga criada pelo Decreto nº 51.162, de 7 de agosto de 1961, Wilson Gonçalves, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafo, código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia.

Nº 1.240 — Tornar sem efeito a Portaria nº 018-Nm, de 15 de fevereiro de 1967, publicada no Diário Oficial de 13 de março de 1967, que nomeou em vaga criada pelo Decreto nº 51.162, de 7 de agosto de 1961, Anivaldo Fiori, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafo, código AF-204.7, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia.

Nº 1.241 — Tornar sem efeito a Portaria nº 020-Nm, de 15 de fevereiro de 1967, publicada no Diário Oficial de 13 de março de 1967, que nomeou em vaga criada pelo Decreto nº 51.162, de 7 de agosto de 1961, Carmilina Silva, para exercer o cargo

de Escrevente-dactilógrafo, código AF-204.7, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia.

Nº 1.242 — Tornar sem efeito a Portaria nº 022-Nm, de 15 de fevereiro de 1967, publicada no Diário Oficial de 13 de março de 1967, que nomeou em vaga criada pelo Decreto nº 51.162, de 7 de agosto de 1961, Vera Maria Serejo Carvalho, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafo, código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia.

Nº 1.243 — Tornar sem efeito a Portaria nº 023-Nm, de 15 de fevereiro de 1967, publicada no Diário Oficial de 13 de março de 1967, que nomeou em vaga criada pelo Decreto nº 51.162, de 7 de agosto de 1961, Elza dos Reis Mattos, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafo, código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia.

Nº 1.244 — Tornar sem efeito a Portaria nº 024-Nm, de 15 de fevereiro de 1967, publicada no Diário Oficial de 13 de março de 1967, que nomeou em vaga criada pelo Decreto nº 51.162, de 7 de agosto de 1961, Zélia Pinheiro dos Reis, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafo, código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia.

Nº 1.245 — Tornar sem efeito a Portaria nº 025-Nm, de 15 de fevereiro de 1967, publicada no Diário Oficial de 13 de março de 1967, que nomeou em vaga criada pelo Decreto nº 51.162, de 7 de agosto de 1961, Terezinha Pina Braga, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafo, código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia.

Nº 1.246 — Tornar sem efeito a Portaria nº 026 Nm de 15 de fevereiro de 1967, publicada no Diário Oficial de 13 de março de 1967, que nomeou em vaga criada pelo Decreto nº 51.162, de 7 de agosto de 1961, Wilson César Machado, para exercer o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, código AF-204.7, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Autarquia.

N.º 1.247 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 027 Nm. de 15 de fevereiro de 1967, publicada no Diário Oficial de 13 de março de 1967, que nomeou em vaga criada pelo Decreto n.º 51.162, de 7 de agosto de 1961, Arina Villa Real, para exercer o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, código AF-204.7, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Autarquia.

N.º 1.248 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 29 Nm. de 15 de fevereiro de 1967, publicada no Diário Oficial de 13 de março de 1967, que nomeou em vaga criada pelo Decreto número 51.162, de 7 de agosto de 1961, Elson Franco, para exercer o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, código AF-204.7, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Autarquia.

N.º 1.249 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 030 Nm. de 15 de fevereiro de 1967, publicada no Diário Oficial de 13 de março de 1967, que nomeou em vaga criada pelo Decreto n.º 51.162, de 7 de agosto de 1961, Edith Barbosa, para exercer o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, código AF-204.7, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Autarquia.

N.º 1.250 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 051 Nm. de 15 de fevereiro de 1967, publicada no Diário Oficial de 13 de março de 1967, que nomeou em vaga criada pelo Decreto número 51.162, de 7 de agosto de 1961, Paula Francinette Cezar Ribeiro, para exercer o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, código AF-204.7, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Autarquia.

N.º 1.251 — Conceder exoneração ao servidor Alencar Braz Maciel, matrícula n.º 2.154.805, da função de Motorista, amparado pela Lei n.º 4.069-62, lotado no 8.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I do art. 75 da Lei n.º 1.711, de 28.10.52.

N.º 1.252 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 045 Nm. de 15 de fevereiro de 1967, publicada no Diário Oficial de 13 de março de 1967 que nomeou em vaga criada pelo Decreto n.º 51.162, de 7 de agosto de 1961, Hitler dos Santos, para exercer o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, código AF-204.7 do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Autarquia.

N.º 1.253 — Conceder exoneração à servidora Deolinda Nunes Duarte Esteves, no cargo de Escrevente-Dactilógrafa nível 7, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotada no 1.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I do art. 73 da Lei n.º 1.711, de 28.10.52.

N.º 1.254 — Designar o servidor Adálvio Lacerda Brito, matrícula número 2.086.456, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Conservação (S.T.D.-2), do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), do 21.º Distrito Rodoviário Federal. — Eliseu Resende.

PORTARIAS DE 4 DE JULHO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXVI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58, resolve:

N.º 1.271 — Designar na forma do disposto no art. 52, do Decreto número 53.480, de 23 de janeiro de 1964, o Técnico de Administração nível 20-A, Geraldo José de Oliveira, matrícula n.º 1.993.092, Chefe do Serviço do Pessoal, o Engenheiro nível 22-B, Walfredo Gomes de Castro Mourilhe, Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis, o Procurador de 2.ª Categoria Natanael Octavio de Oliveira, matrícula n.º 1.164.947 Chefe do Serviço Jurídico, o Contador nível 22-B, Humberto Rodrigues Pe-

reira, matrícula n.º 1.064.299 e o Inspetor de Polícia nível 16-C, Otacilio Alves de Souza, matrícula n.º 1.164.290, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para, sob a presidência do primeiro, membro nato, constituírem a Comissão de Promoção do Quadro de Pessoal, desta Autarquia.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXVI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58, resolve:

N.º 1.272 — Dissolver o Grupo de Trabalho de Classificação de Cargos, instituído pela Portaria n.º 1.330, de 3 de agosto de 1966, publicada no Boletim Administrativo n.º 40 da mesma data.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58, resolve:

N.º 1.273 — Os funcionários Wildjan da Fonseca Magno, Chefe da Seção de Classificação de Cargos, Walfredo Gomes Castro Mourilhe, Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis, Paulo Antônio Rocha Ouricuri, Assessor da Divisão de Administração, Silvio Rohan Gavião, Técnico de Administração nível 20 e Humberto Rodrigues Pereira, Contador nível 22, para, sob a presidência do primeiro, membro nato, constituírem o Grupo de Trabalho previsto no Decreto n.º 60.856, de 15 de junho de 1967. — Eliseu Resende.

PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58, combinado com a alínea b do art. 6.º do Decreto n.º 48.127, de 19.4.60, resolve:

N.º 1.256 — Conceder exoneração ao servidor Alaciar Vieira Ferreira, matrícula n.º 2.155.825, na função de Bombeiro Hidráulico, amparado pela Lei n.º 4.069-62, lotado no 11.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I do art. 75, da Lei n.º 1.711, de 28.10.52.

N.º 1.257 — Conceder Exoneração ao servidor Alcebiades Fortes, matrícula n.º 2.116.333, no cargo de Feitor nível 5, pertencente ao Quadro de Pessoal, Parte Especial desta Autarquia, lotado no 8.º Distrito Rodoviário

Federal, na forma do disposto no item I do art. 75, da Lei n.º 1.711, de 28.10.52.

N.º 1.258 — Conceder exoneração à servidora Maria Alice Porto de Oliveira e Silva, matrícula n.º 2.079.494, na função de Trabalhador, amparada pela Lei n.º 4.069 62, lotada no 2.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item II do art. 75, da Lei n.º 1.711, de 28.10.52, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 20.5.67.

N.º 1.259 — Designar o Oficial de Administração nível 14, Brasnolfo Pereira Gomes, matrícula n.º 1.038.073, pertencente ao Quadro de Pessoal, Parte Permanente desta Autarquia, para Substituir o Chefe da Seção de Transporte (S. TR. D. T.), do Serviço de Trânsito Distrital (S. Tr. D.) do 12.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos eventuais.

N.º 1.261 — Designar o Técnico de Contabilidade nível 13-A Altamiro Henrique Silva Filho, matrícula número 2.082.691, pertencente ao Quadro de Pessoal, Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Controle e Coordenação (S. FRN-I), do Serviço do Fundo Rodoviário Nacional (SFRN), da Divisão Econômico-Financeira. — Eliseu Resende.

ADMINISTRAÇÃO DO PÔRTO DO RIO DE JANEIRO

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe conferem os itens IV e XIII, do Artigo 6.º do Decreto n.º 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Portaria n.º 12.531, de 26.6.67 exonerar, a pedido, a Escriturária nível 8-A, matrícula n.º 8.732 — Maria do Carmo de Assunção Guimarães Alves.

Portaria n.º 12.547, de 30.6.67 dispensar, a pedido, das funções de Substituto Eventual do Chefe de Relações Públicas, para as quais foi designado pela Portaria n.º 10.886, de 14.3.66, o Escriturário, nível 8, Geraldo Ziede, matrícula n.º 8.453.

Agradecer os bons serviços prestados pelo referido servidor durante a sua permanência naquelas funções.

Portaria n.º 12.548, de 30.6.67, designar para exercer as funções de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Relações Públicas o Conferente, nível 18 — Waldir Nogueira Cardoso, matrícula n.º 8.946.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO

No Diário Oficial de 13 de junho de 1967, págs. 1.386-7, que publica o Balanço referente ao exercício de 1966, faça-se a seguinte retificação

No título, onde se lê: Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, leia-se: Caixa Econômica Federal do Estado do Rio.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 1967

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "b", do artigo 1.º do Decreto número 60.721, de 12 de maio de 1967, Considerando o que determina a Portaria n.º 1, de 7 de abril do ano em curso,

Tendo em vista o disposto nas Portarias ns. 875 e 910, de 5 de janeiro de 1965 e 10 de janeiro de 1966, respectivamente.

Tendo em conta o que se contém no processo n.º 275-67, resolve:

N.º 47 — 1.º — Excluir o Escriturário, nível 10-B, Paulo da Silva Torres, lotado na Delegacia Regional do Rio Grande do Sul, da Portaria nú-

mero 875, de 5 de janeiro de 1965, que concedeu o auxílio para a compensar diferenças de caixa, previsto nos artigos 137 da Lei n.º 1.711-52 e 10, parágrafo único, da Lei n.º 4.863 65.

2.º Este ato retroage em seus efeitos à data de 7 de dezembro de 1966.

N.º 48 — 1.º — Conceder ao Escriturário, nível 8-A, Januário Sampaio da Mancilha Sampaio, lotado na Delegacia Regional do Rio Grande do Sul, o auxílio para compensar diferenças de caixa, de que tratam os artigos 137, da Lei n.º 1.711-52 e 10, parágrafo único, da Lei n.º 4.863-65, em substituição ao Escriturário, nível 10-B, Paulo da Silva Torres, excluído da Portaria n.º 875, de 1965, pela de n.º 47, de 30 de junho de 1967.

2.º — Este ato retroage em seus efeitos à data de 7 de novembro de 1966.

PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 1967

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe conferem a letra "b", do artigo 1.º do Decreto número 60.721, de 12 de maio de 1967,

Considerando o disposto na Portaria n.º 1, de 7 de abril do ano em curso,

Tendo em vista o que se contém no Processo n.º 4.389-67, resolve:

N.º 49 — Exonerar, a pedido, do cargo de Assistente de Administração, Símbolo 7-C, o Oficial de Administração, nível 14-B, do Ministério da Agricultura, Luiz Cezar de Aguiar, posto à disposição do extinto Instituto Nacional do Pinho, por ato do Excmo. Senhor Presidente da República, publicada às fls. 1034, do Diário Oficial de 10 de novembro de 1964, Seção I, Parte I.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 60.721, de 12 de maio do ano em curso,

Tendo em vista o que dispõe a Portaria n.º 1, de 7 de abril último,

Considerando o que se contém no Processo n.º 8.543-66-A, resolve:

N.º 50 — Aplicar, na forma do que dispõe o artigo 210, da Lei n.º 1.711-52, a pena de demissão a bem do serviço público, ao Escriturário, nível 8-A, Berto Nelson Oglhari, lotado na Delegacia de Maringá, Estado do Paraná, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do extinto Instituto Nacional do Pinho, por infringência do inciso VIII, do artigo 207, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Sérgio Pinto da Luz.

PORTARIAS DE 4 DE JULHO DE 1967

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 60.721, de 12 de maio do ano em curso,

Considerando o que determina as Portarias ns. 1 e 2, de 7 e 13 de abril último,

Tendo em vista o que se contém no Processo n.º 4.396-67, resolve:

N.º 52 — 1.º — Designar o Oficial de Administração AF-201.12-A, Maurício Sena Silva, lotado no extinto Departamento de Recursos Humanos, Renováveis e localizado na Estação Florestal de Experimentação de Água, no Rio Grande do Norte, para substituir automaticamente, o Chefe, símbolo 2-F, Clidenor Joelho Galvão, nos seus impedimentos legais, eventuais ou temporários, de acordo com o estatuído no artigo 73, § 1.º, da Lei n.º 1.711-52, e no artigo 19, inciso II e parágrafo único, do Decreto número 52.442-63.

2.º) Delegar competência ao servidor acima designado para, quando no desempenho das atribuições de substituto automático do titular, no corrente exercício.

a) requisitar pagamentos e adiantamentos à conta dos créditos orga-

mentários distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, a favor da referida dependência;
 b) requisitar às empresas rodoviárias e ferroviárias, na área da sua jurisdição, o transporte de pessoal e material, quando em objeto de serviço;
 c) realizar, julgar e aprovar coletas de preços e concorrências para aquisição de material e execução de serviços, à conta de recursos próprios.
 — *Sylvio Pinto da Luz.*

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere o art. 54, alínea "q" do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 1934, de 10 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 98 — Dispensar a servidora Neuzza de Oliveira Meñezes, Dactilógrafo nível "7", da função de Chefe Substituto da Secretaria do Colégio Técnico Agrícola "Ildefonso Simões Lopes", símbolo 5-F, do Quadro de Pessoal, criado através do Decreto número 53.377-63. — *Paulo Dacorso Filho.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 7 DE JULHO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 40 nº 7 do Estatuto da Universidade, publicado no D.O. de 27 de dezembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo, resolve

Nº 507 — Nomear Eduardo Lopes Rodrigues, Catedrático, EC-501, da P.P. do Quadro único de Pessoal da U.F.R.J., para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Documentação Estatística e Publicidade, 6-C (DAC) desta Universidade, mantido pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, publicado no D.O. de 20 de abril do mesmo ano, vago em virtude da aposentadoria de Octávio Ribeiro Pinto Guimarães Filho.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Ceará no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 142-A — Dispensar, a pedido a partir de 31 de março do corrente ano, José Milton de Vasconcelos Dias, matrícula nº 1.001.190, ocupante do cargo de Técnico de Educação, nível 22-C, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, da função que exerce de Secretário (Chefe de Secre-Quadro Único de Pessoal desta Universidade, no símbolo 1-F e integrante do mesmo Quadro.

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 48.944, de 14 de setembro de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.367-67 — Reitoria, resolve:
 Nº 215 — Exonerar, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 1966, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Marcílio Alberto Gentil Costa Sousa.

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DE PRODUÇÃO

PORTARIA DE 4 DE JULHO DE 1967

O Diretor Executivo da Comissão de Financiamento da Produção, usando da atribuição que lhe confere o art. 218 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e,

Considerando o que consta do Processo CFP-nº 3.237-66, resolve:

Nº 183 — Tornar insuistente a Portaria CFP-DE-SA-nº 005, de 27 de fevereiro de 1967, que designou Carlos Mauro da Silva Lavogade — Oficial de Administração, nível 16-B —, Braz Goulart da Silva — Oficial de Administração, nível 14-B —, ambos do Quadro de Pessoal da extinta Comissão de Abastecimento e Preços e Benedicto José Mega — Escriturário, nível 10 —, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, todos a disposição desta C.F.P. para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades apontadas no Processo nº 3.237-66.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — *Paulo V. W. Figueiredo.*

Escrivente-Dactilógrafo, nível 7, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. — *Fernando Leite.*

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 48.944, de 14 de setembro de 1960, resolve:

Nº 262 — Designar Flávio Manuel Barros da Ponte, para exercer a função de Secretário (Chefe de Secretaria), símbolo 1-F, desta Universidade. — *Fernando Leite.*

COLEÇÃO DAS LEIS

1967

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação nº 996

PREÇO: NCr\$ 7,00

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação nº 997

PREÇO: NCr\$ 11,00

A VENDA:

Na Guanabara
 Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I Ministério da Fazenda
 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
 Na sede do D.I.N.

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 48.944, de 14 de setembro de 1960, resolve:

Nº 273 — Designar Willis Santiago Guerra, matrícula número 2.136.314, ocupante do cargo de Técnico de Edu-

cação, nível 20-A, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer, a partir de 1º de julho do corrente ano, o cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Assistência aos Estudantes, símbolo 6-C, desta mesma Universidade. — *Fernando Leite.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PARECER

Em atenção aos dignos despachos de fls. 11, do presente processo, a Comissão, abaixo assinada, transcreve o seu Parecer (fls. 9-10), fazendo constar do mesmo os horários cumpridos pelo Prof. José Geraldo Teixeira, nos cargos por ele exercidos.

PARECER

A Comissão constituída pelos professores abaixo assinados sob a presidência do primeiro, depois de anexar os programas (fls. 6, 7 e 8), examinou detidamente os documentos do processo de acumulação de cargos do Professor José Geraldo Teixeira e houve por bem, por unanimidade, exarar o seguinte parecer:

1. Existe perfeita correlação de matérias, entre a Cátedra de "Ciências Naturais" do Instituto de Educação de Juiz de Fora e a Cátedra de "Histologia e Embriologia" da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora. A primeira, pelo seu aspecto geral abrange toda a estrutura e desenvolvimento microscópicos dos seres vivos e contribui, assim, para uma visão ampla da

histologia e embriologia do homem. A segunda, aprofunda-se e permite ao estudioso compreender e apresentar, com mais riqueza de detalhes, diversos aspectos das ciências naturais.

2. Os horários cumpridos pelo Professor José Geraldo Teixeira (fólias 3 e 4) são compatíveis com o exercício normal e regular do magistério.

Faculdade de Medicina da UFJF

De segunda a quinta-feira — das 13,20 às 17,00 horas.

Sexta-feira — das 13,00 às 17,00 horas.

Instituto de Educação de Juiz de Fora

De segunda a quarta-feira — das 19,00 às 22,15 horas.

Quinta-feira — das 19,35 às 20,10 horas.

Sexta-feira — das 19,00 às 22,15 horas.

Sábado — das 12,00 às 14,00 horas.

Juiz de Fora, 26 de junho de 1967.

— A Comissão: José Candido Côrtes Villela, Presidente. — Antonio da Silveira Ramos. — Dager Morcira Rocha, Relator.

INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

TABELA DO PESSOAL TEMPORÁRIO para o exercício de 1967 organizada de acordo com os art. 32 e 25 do Decreto-Lei nº 3780 de 12-7-1960 e Decreto nº 50.314, de 4-3-61, obedecendo o Decreto-Lei 81, de 21-12-1966, ocorrendo a despesa pelo orçamento analítico do INC.

Nº de cargos	Denominação do emprego	Salário Mensal	Despesa Mensal	Despesa 7 meses
1	Coordenador de distribuição de diafilmes	294,00	294,00	2.058,00
1	Condutor de Veículos de representação	182,00	182,00	1.274,00
1	Auxiliar Assistente	215,00	215,00	1.505,00
1	Auxiliar de Administração	250,00	250,00	1.750,00
1	Encarregado de Limpeza em geral	137,50	137,50	962,50
1	Cinegrafista	315,00	315,00	2.205,00
1	Auxiliar de Cinegrafista	151,50	151,50	1.060,50
3	Condutor de Viatura em geral	151,50	454,50	3.181,50
7	Delegado Estadual do INC	511,50	3.580,50	25.063,50
7	Auxiliar do Delegado Est. do INC	346,50	2.425,50	16.978,50
2	Contabilista	231,00	462,00	3.234,00
1	Ajudante de Tesouraria	346,50	346,50	2.425,50
1	Encarregado do Serviço de Mecanografia	166,50	166,50	1.165,50
5	Mecanógrafo	151,50	757,50	5.302,50
6	Auxiliar de Escritório	151,50	909,00	6.363,00
5	Ajudante de limpeza	120,00	600,00	4.200,00
1	Ajudante de Almoarifado	151,50	151,50	1.060,50
1	Ajudante de projetista	215,00	215,00	1.505,00
1	Ajudante de Cálculos Estatísticos	151,50	151,50	1.060,50
2	Projeccionista	137,50	275,00	1.925,00
TOTAL.....				84.280,00

Contribuição Previdência Social (24,6%)
 inclusive 8% para o F.G.T.S. 20.722,88
 Total geral 107.002,88

Aprovado: Em 12-6-67
 TARSO DUTRA
 Ministro da Educação e Cultura
 Processo nº 42255-67 MEC

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação ODA nº 310/67

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria nº 352, de 21 de junho de 1965, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, resolve,

De acordo com o disposto no artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Aposentar:

Portaria nº 1.320, de 26 de junho de 1967 — Eurico Tórtima, Médico nível 21-A, matrícula 586, admitido pela Portaria nº 490, de 9 de abril de 1946, com exercício a partir de 16 de abril do mesmo ano, declarando vago um cargo de Médico nível 21-A, do Quadro do Pessal — Parte Permanente. (Proc. nº 15.033-67).

Portaria nº 1.321, de 26 de junho de 1967 — Euclides de Lima Silva, Servente de Pedreiro nível 8, matrícula nº 40.030, admitido pela Portaria nº 1.394, de 24 de agosto de 1955, com exercício a partir de 26 de agosto do mesmo ano, considerando vago um cargo de Servente de Pedreiro nível 8, do Quadro do Pessal — Parte Permanente. Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 1.º de julho de 1966. (Processo número 100.803-65).

De acordo com o disposto nos artigos I e II, da Lei nº 3.936, de 19 de junho de 1961,

Portaria nº 1.322, de 26 de junho de 1967 — Benony Motta, Motorista nível 12-C, matrícula nº 245, do Quadro do Pessal — Parte Permanente, declarando vago um cargo de Motorista nível 12-C. (Proc. nº 13.943-67).

De acordo com o disposto no artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Portaria nº 1.323, de 26 de junho de 1967 — Josué Viera de Menezes, Porteiro nível 11-B, matrícula 106, com exercício a partir de 21 de outubro de 1940, constante da Resolução nº 72, de 14 de dezembro de 1961. Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 18 de abril de 1967. (Proc. nº 15.052-67).

Portaria nº 1.324, de 26 de junho de 1967 — Odete Leal, Oficial de Administração nível 16-C, matrícula nº 70.048, admitida pela Portaria número 2.554, de 29 de outubro de 1959, com exercício a partir de 13 de novembro do mesmo ano, considerando vago um cargo de Oficial de Administração nível 16-C, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente. Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 13 de abril de 1967. (Processo nº 15.053-667).

Portaria nº 1.325, de 26 de junho de 1967 — Alcimar Pereira, Servicial nível 6-B, matrícula nº 3.416, admitido pela ADP-1.665, de 17 de novembro de 1951, com exercício a partir de 19 de novembro do mesmo ano, constante da Resolução nº 72, de 14 de dezembro de 1961. Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 21 de maio de 1967. (Proc. nº 17.586-67).

Portaria nº 1.326, de 26 de junho de 1967 — Darcy Evangelista, Médico Puericultor nível 22-B, matrícula número 3.765, admitido pela Portaria nº 670 de 1.º de agosto de 1946, com exercício a partir da mesma data declarando vago um cargo de Médico Puericultor nível 22-B, do Quadro do Pessal — Parte Permanente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 1.º de junho de 1967. (Processo nº 17.573-67).

Dispensar:

Portaria nº 1.329, de 27 de junho de 1967 — Maria Luiza Rebello Viggano, Escriturário nível 3-A, matrícula nº 70.020, amparada pelo parágrafo único do art. 23, da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Almoxarifado do Departamento de Administração.

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria MTPS nº 428, de 23 de maio de 1967, combinado com a Portaria MTPS nº 352, de 21 de junho de 1965, resolve,

De acordo com o disposto no artigo 68, item II, do Decreto-lei número 2.848, de 7 de dezembro de 1940,

Declara demitido:

Portaria nº 1.251, de 16 de junho de 1967 — A partir de 13 de setembro de 1965, Jorcelino Dionizio, Eletricitista nível 9, ex vi do artigo 68, item II, do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, tendo em vista sua condenação à pena de sete anos de reclusão, como incurso no art. 121 do Código Penal. (Processo nº 107.131-65 e 101.209-66). — Alnte. Boris Markensson.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

Ata da Sessão nº 760

Aos vinte e dois (22) dias de maio de mil novecentos e sessenta e sete (1967), às quatorze (14) horas, na Sala de Sessões "Adolfo Moraes de los Rios Filho", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sito no Edifício Itácia, Praça Pio X, número quinze (15) sétimo (7º) pavimento, é realizada a Sessão número setecentos e sessenta (760), sob a Presidência do Engenheiro Alberto Franco Ferreira da Costa, e com a presença dos Conselheiros Felício Lemieszek, Custódio Braga Filho, José Moreira Caldas, Hélio de Caires, Filomeno Tavares, Rosauero Mariano da Silva, Henrique Alves de Minas e Durval Lôbo. Presente, também, o Procurador do Conselho Dr. Pedro Paulo de Castro Pinheiro. Foi justificada a ausência do Conselheiro Cesar Cantanhede. É lida a relação da correspondência recebida no período de 25 de abril de 1967 a 22 de maio de 1967, com os seguintes destaques: Requerimento — Dr. Pedro Paulo de Castro Pinheiro — solicitando o pagamento da diferença de vencimentos entre os cargos que exercia anteriormente de Consultor Jurídico e o que atualmente exerce de Procurador. — Ofício nº 126-67 — CREA 11ª Região — enviando o Cheque nº 015.527, contra o Banco do Brasil S. A., no valor de..... NCr\$ 1.672,54, referente a quota pertencente a este Conselho nas arrecadações do 1º trimestre de 1967. — Telegrama nº 13.526 — CREA — 10ª Região — Comunicando o envio do seu processo de prestação de contas referente ao exercício de 1966, e quota pertencente a este Conselho. — Telegrama nº 741-01 — CREA — 3ª Região — Informando que está preparando o seu processo de prestação de contas referente ao ano de 1965. — Telegrama nº 740-01 —

CREA — 3ª Região — Informando que vai providenciar a remessa da quota referente ao 4º trimestre de 1966. — Ofício nº 1.751-67 — CREA — 6ª Região — Comunicando que emitiu ordem de pagamento contra o Banco do Brasil S. A., no valor de NCr\$ 4.896,62, referente a quota pertencente a este Conselho nas arrecadações do 1º trimestre de 1967. — Requerimento — Wilson Albuquerque — solicitando certidão de seu tempo de serviço prestado a este Conselho, desde a sua admissão. — Ofício número 1-16-67 — CREA — 10ª Região — Enviando o Cheque número 16-1-52-2815, contra o Banco do Brasil S. A., no valor de NCr\$ 1.749,91, referente a quota que pertence a este Conselho nas arrecadações do 1º trimestre de 1967. — Ofício nº 45-67 — Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Rio de Janeiro — Comunicando que programou uma homenagem aos que trabalharam pela concretização do "Salário-mínimo profissional", ocasião em que será prestada "homenagem especial" ao Sr. Presidente deste Conselho, como um dos elementos de maior destaque na luta por essa conquista para a Classe. — Ofício nº 22-167 — CREA — 2ª Região — Comunicando o envio através do Banco do Brasil S. A., da importância de..... NCr\$ 6.155,22, referente a quota pertencente a este Conselho nas arrecadações do 1º trimestre de 1967, e ao pagamento da quinta prestação do empréstimo que lhe foi concedido, respectivamente, em NCr\$ 5.740,22 e NCr\$ 415,00. — Ofício nº 9-67 — Associação dos Engenheiros da Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunicando que lançou a candidatura do Engenheiro Adelfino Simões de Faria, para um dos novos cargos de Conselheiro Federal criados pela Resolução nº 159, deste Conselho. — Ofício nº 143-67 — CREA — 11ª Região — Enviando o Cheque número 015.600, contra o Banco Português do Brasil S. A., no valor de..... NCr\$ 400,00, referente a amortização do empréstimo que lhe foi concedido para aquisição de sua sede própria. — Ofício nº S-4º-67 — CREA — 8ª Região — Comunicando o envio através do Banco do Brasil S. A., da importância de NCr\$ 5.704,06, referente a quota pertencente a este Conselho nas arrecadações do 1º trimestre de 1967. — Ofício nº 491-67 — CREA — 13ª Região — Enviando fôlha do Diário do Congresso que publicou Anteprojeto de Lei que regula o exercício da profissão do Engenheiro de Petróleo, apresentado na Câmara pelo Deputado Cunha Bueno. — Ofício nº 493-67 — CREA — 12ª Região — Enviando o Cheque nº 835.613, contra o Banco do Brasil S. A., no valor de NCr\$ 1.069,00 relativo ao pagamento da primeira prestação do empréstimo que lhe foi concedido por este Conselho. Requerimento — Wilson Albuquerque — Solicitando sessenta dias de licença para tratamento de saúde. Com a palavra o Sr. Presidente transmite ao Conselho os convites recebidos do Conselho Federal de Contabilidade, para a inauguração de sua nova sede e do Presidente da Comissão Organizadora das II Jornadas Luso-Brasileiras de Engenharia Civil, para participação deste Conselho, designando o Conselheiro Durval Lôbo para representar o.... CONFEA nas referidas solenidades. Em seguida traz ao conhecimento do plenário diversos projetos de lei em curso na Câmara dos Deputados, referentes ao exercício das profissões regulamentadas, informando já ter tomado medidas preliminares para que os mesmos não entrem em choque com a legislação vigente. Informa

que tendo recebido convite do Presidente da Federação dos Engenheiros Agrônomos do Brasil, compareceu em 15 do corrente, em Natal, atendendo com os mesmos o problema da regulamentação da nova lei. Aproveitou a oportunidade para visitar o CREA da 13ª Região, aceitando o convite do Engenheiro Carlos Prestes Cardoso, Presidente daquele Regional. A seguir comunica ao Plenário a entrevista que manteve, neste Conselho, com o Dr. Del Castillo, Diretor do Ensino Superior do MEC, e o Arquiteto Mauro Ribeiro Viagas, Presidente do CREA da 5ª Região, com referência ao curso de engenharia de operação. Informa, também que esteve em Reunião com o Senhor Ministro do Planejamento e Coordenação-Geral e com o Sr. Ministro dos Transportes, juntamente com inúmeras representações de engenharia do Rio e de São Paulo, tratando da defesa da engenharia brasileira com relação a técnica estrangeira. O Sr. Presidente participa, ainda, ao Conselho a visita que fez ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República, ocasião em que declarou ter o mesmo conquistado os engenheiros do Brasil quando sancionou os dispositivos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que foram vetados e rejeitados pelo Congresso Nacional, tendo Sua Excelência declarado ser justa a pretensão da Classe. O Sr. Presidente comunica ao Plenário que foi informado pelo Sr. Ministro Dr. Iberê Gilson, do Tribunal de Contas da União, ter causado a melhor das impressões naquele Tribunal o Ofício de nº 144, de 1967, deste Conselho, abaixo transcrito: "Exmº Sr. Ministro Antônio de Freitas Cavalcanti — DD. Presidente do Tribunal de Contas da União. Brasília, Distrito Federal — Sr. Ministro — O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Serviço Público Federal, ex vi do art. 80 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, por seu Presidente, tem a honra de dirigir a Vossa Excelência para solicitar a valiosíssima colaboração de que necessita, a fim de ser esclarecido sobre a forma de sua prestação de contas, a partir do corrente exercício, tendo em vista as novas disposições regulamentares a respeito, baixadas pelos Decretos-leis ns. 109 e 200, ambos de 25 de fevereiro do ano em curso, e Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo. Inicialmente, cumpre a esta Presidência afirmar a Vossa Excelência quanto ao alto respeito que tributa à instituição da prestação de contas da coisa pública, que deve ser observada com a maior seriedade. Por emprestar ao assunto a seriedade ressaltada, deseja este Conselho Federal, dentro de normas rígidas e uniformes, orientar os Conselhos Regionais na composição de suas prestações de contas em padrão mais aperfeiçoado, que possibilite a sua verificação por este Conselho e facilite o seu encaminhamento a esse Egrégio Tribunal de Contas, para o exame a que estão sujeitas e aprovação. Em face ao que dispunha o artigo 1º do Decreto-lei nº 8.620, de 10 de janeiro de 1946, este Conselho Federal e os Conselhos Regionais efetuavam a prestação de suas contas, em separado, nos termos do Ato nº 8, desse Colendo Tribunal. Com o advento da Lei nº 5.194-66, implantou-se uma nova orientação, no que concerne aos serviços contábeis deste Órgão, face a disposição seguinte: "Artigo 27. São atribuições do Conselho Federal: ... b) incorporar ao seu balancete de receita despesa os dos Conselhos Regionais". Assim, solicitamos a Vossa Excelência que se digne de autorizar o exame da matéria em atendimento ao exposto, a fim de proporcionar a este Conselho condições de bem cumprir as determinações legais que forem baixadas

por esse Colendo Tribunal. Ao en-
sejo, apresentamos a Vossa Exelên-
cia os nossos elevados protestos de
consideração. (a) Engenheiro Civil
Alberto Franco Ferreira da Costa
Presidente"; e de que, realmente, a
partir de julho próximo haverá uma
transformação muito grande nas de-
terminações daquele Tribunal com
referência a prestação de contas dos
órgãos oficiais. O Sr. Presidente pro-
cura saber do plenário da conveniên-
cia de serem fixadas as datas de 19
e 20 para as reuniões do mês de ju-
nho, as quais foram aprovadas. Fran-
quidade a palavra, o Conselheiro Hé-
lio de Caires participa a sua viagem
a Cuiabá — MT para verificação do
andamento dos trabalhos para insta-
lação do CREA da 14ª Região. In-
forma ter sido marcada a data de
17 de junho próximo para a referida
solenidade. Na impossibilidade do
comparecimento do Presidente Al-
berto Costa naquela data, telegrafou
aquele Conselho sugerindo a data de
23 do mesmo mês. Além do Sr. Pre-
sidente comparecerão à instalação do
referido CREA os Srs. Conselheiros
Hélio de Caires, Durval Lôbo, Henri-
que Alves de Minas, Custódio Braga
Filho e Felício Lemieszek, ficando o
Conselheiro Filemon Tavares de con-
firmar, posteriormente, o seu compa-
recimento. O Sr. Presidente justifica
a ausência do Conselheiro Gil Cle-
mentino Cavalcanti de Albuquerque
na presente reunião. Lembra a rea-
lização, amanhã, dia 23, às 11 horas,
na Igreja da Candelária da Missa em
Ação de Graças pela passagem do
80º aniversário natalício do Professor
Morales, ocasião em que o mesmo
deverá estar presente. Diz da satis-
fação de ter de volta ao plenário o
Conselheiro Henrique Alves de Mi-
nas, após visita feita aos Estados
Unidos da América do Norte. O re-
ferido Conselheiro agradece. Pas-
sando à Ordem do Dia, o plenário
passa a aprovar as sugestões en-
viadas pelos CREAs com referência aos
Anteprojatos de Resoluções que tra-
tam, respectivamente, da constitui-
ção dos CREAs e da renda dos Con-
selhos Federal e Regionais, sendo
aprovadas as seguintes Resoluções:
"Resolução nº 161, de 22 de maio de
1967 — "Dispõe sobre a constituição
dos Conselhos Regionais de Engenharia,
Arquitetura e Agronomia". O
Conselho Federal de Engenharia, Ar-
quitetura e Agronomia, no uso das
atribuições que lhe são conferidas
pelo art. 27, letra f da Lei nº 5.194,
de 24 de dezembro de 1966, publicada
no Diário Oficial da União de 27
de dezembro de 1966: Considerando
que os mandatos dos atuais Con-
selheiros Regionais ficam mantidos;
Considerando, assim, que deve haver
coincidência para que a renovação
do termo seja obedecida na comple-
tamentação da composição dos Con-
selhos Regionais; Considerando, ainda
que as escolas ou faculdades deverão
possuir seus representantes na com-
posição dos Conselhos Regionais de
Engenharia, Arquitetura e Agrono-
mia; e Considerando, finalmente, que
é assegurado o mínimo de um repre-
sentante por entidade de classe de
Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-
Agrônomo, registradas na Região de
conformidade com a lei, e a propor-
cionalidade entre os representantes
das diferentes categorias profissionais;
Resolve: Art. 1º — Os Conselhos
Regionais serão constituídos de bra-
sileiros diplomados em curso supe-
rior, legalmente habilitados e cientes
com suas anuidades, obedecida a se-
guinte composição: a) um (1) Pre-
sidente, eleito por maioria absoluta
pelos membros do Conselho, com
mandato de três (3) anos; b) um (1)
representante de cada escola ou fa-
culdade de engenharia, arquitetura
ou agronomia, com sede na Região,
e c) representantes diretos das en-
tidades de classe de engenheiro, ar-
quiteto e engenheiro-agrônomo, regis-
tradas na Região de conformidade
com o art. 62, da Lei nº 5.194-66, e

Resolução nº 160, de 23 de fevereiro
de 1967. § 1º — Cada membro do
Conselho terá um suplente do mes-
mo grupo profissional que será eleito
com mandato de três (3) anos. § 2º
— A renovação anual do terço dos
Conselhos Regionais terá lugar na
primeira quinzena do mês de outu-
bro. Art. 2º — Os membros atuais
dos Conselhos Regionais completarão
os seus mandatos, na forma do dis-
posto no art. 87, da Lei nº 5.194-66.
Art. 3º — O exercício da função de
membro dos Conselhos Regionais, por
espaço de tempo não inferior a dois
terços do respectivo mandato, será
considerado serviço relevante pres-
tado à Nação. § 1º — O Conselho
Federal concederá aos que se acha-
rem nas condições deste artigo o cer-
tificado de serviço relevante, inde-
pendentemente do requerimento do
interessado, dentro de doze (12) me-
ses contados a partir da comunica-
ção dos Conselhos. § 2º — O man-
dato dos Presidentes e dos Conse-
lheiros será honorífico. § 3º — Ne-
nhum profissional poderá exercer
funções eletivas em Conselhos Regio-
nais por mais de dois (2) períodos

sucessivos. § 4º — O Conselheiro Re-
gional que durante um (1) ano fal-
tar sem licença prévia a seis (6) ses-
sões consecutivas ou não, perderá
automaticamente o mandato passando
este a ser exercido, em caráter efe-
tivo, pelo respectivo suplente. Art. 4º
— O número de conselheiros repre-
sentativos das entidades de classe
será fixado nos respectivos Conselhos
Regionais: a) tendo em vista às suas
necessidades; b) de modo a assegurar
o mínimo de um (1) representante
por entidade de classe, e c) de modo
a assegurar a proporcionalidade en-
tre os representantes das diferentes
categorias profissionais, nas modali-
dades genéricas do art. 8º, desta Re-
solução, em face dos números totais
de registros nos Conselhos Regionais.
§ 1º — A cada entidade caberá um
número de representantes proporcio-
nal a quantidade de seus associados.
§ 2º — O número mínimo de mem-
bros efetivos dos Conselhos Regionais,
para a sua constituição, será de sete
(7). § 3º — A proporcionalidade de
que trata este artigo será submetida
à prévia aprovação do Conselho Fe-
deral. Art. 5º — As escolas e facul-

dades terão os seus representantes
indicados pelas respectivas congrega-
ções. Art. 6º — Os representantes e
respectivos suplentes das entidades
de classe registradas nos Conselhos
Regionais na forma da Resolução nú-
mero 100, de 27 de fevereiro de 1967,
serão eleitos pelas mesmas, de acó-
rdo com os seus estatutos. Art. 7º —
Para os efeitos da lei e da propor-
cionalidade, os grupos ou categorias
profissionais da engenharia, arquite-
tura e agronomia são classificados
da forma seguinte: a) Grupo ou Ca-
tegoria da Engenharia: I — modali-
dade civil) Engenheiros: Civis, Geó-
grafos, Agrimensores e Geólogos. II
— modalidade elétrica) Engenhe-
iros: Eletricista, Eletrônicos e Eletro-
técnicos; III — modalidade indus-
trial) Engenheiros: Industriais, Me-
cânicos, Têxteis, Químicos, Navais,
Aeronáuticos, Metalurgistas e de Mi-
nas. b) Grupo ou Categoria de Ar-
quitetura: I — modalidade arquite-
tura — Engenheiros Arquitetos e Ar-
quitetos. c) Grupo ou categoria da
agronomia: I — modalidade agrono-
mia — Engenheiros: Agrônomos e
Florestais. Art. 8º — Revogam-se as
disposições em contrário. "Resolu-
ção nº 162, de 22 de maio de 1967 —
"Dispõe sobre a renda dos Conselhos
Federal e Regionais de Engenharia,
Arquitetura e Agronomia". O Con-
selho Federal de Engenharia, Ar-
quitetura e Agronomia, no uso da atri-
buição que lhe confere a letra f do
art. 27, da Lei nº 5.194, de 24 de
dezembro de 1966: Considerando a
necessidade de disciplinar o recolhi-
mento das quotas pertencentes ao
patrimônio do Conselho Federal, a
que se refere a alínea a do art. 23
da Lei nº 5.194-66, resolve: Art. 1º
— Constituem renda do Conselho
Federal de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia, para todos os efeitos le-
gais: a) um décimo da renda bruta
dos Conselhos Regionais; b) doações,
legados, juros e receitas patrimoniais
e c) subvenções. Art. 2º — Consti-
tuem renda dos Conselhos Regionais
de Engenharia, Arquitetura e Agro-
nomia: a) taxas diversas, anuidades
e emolumentos; b) multas; c) do-
ações, legados, juros e receitas patri-
moniais; e d) subvenções. Parágrafo
único. Caberá ao CONFEA um dé-
cimo (1/10) da renda bruta dos Con-
selhos Regionais, à exceção das pro-
venientes de doações legados, juros,
receitas patrimoniais e subvenções,
excluídas as despesas de remessa.
Art. 3º — O recolhimento da per-
centagem de um décimo (1/10), da
renda bruta dos Conselhos Regionais,
observado o disposto no parágrafo
único do art. 2º, deverá ser efetivado
através de depósito, mensalmente, até
o dia 30 (trinta) do mês subsequente,
em Agência do Banco do Brasil So-
ciedade Anônima, na cidade da sede
do respectivo Conselho, à ordem do
Conselho Federal. § 1º — Por oca-
sião da realização do depósito pre-
visto neste artigo, os Conselhos Re-
gionais respectivos enviarão ao Con-
selho Federal cópia do balancete de
receita correspondente. § 2º — A re-
tenção indevida das quotas pertenc-
entes ao patrimônio do Conselho
Federal caracterizará a responsabili-
dade dos Presidentes dos Conselhos
Regionais. Art. 4º — Revogam-se as
disposições em contrário". A supres-
são da palavra inclusiva da alínea a
do art. 2º da Resolução nº 162, ora
aprovada deveu-se ao fato de que, a
Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de
1966, não conceitua as "anuidades"
como "taxas" e expressamente prevê
o recolhimento anual daquelas aos
Conselhos Regionais. Este recolhi-
mento previsto no art. 63, constitui
de forma inequívoca, parte da "renda
bruta" dos CREAs, de cujo total a
décima parte se destina ao CONFEA
nos termos da alínea a do art. 28.
O disposto no art. 36 não objetiva
limitar a participação do CONFEA
na arrecadação da renda proveniente
das "anuidades" mas tão somente
daquelas integrantes das alíneas e

COLEÇÃO DAS LEIS

1966

- Volume I — Atos do Poder Legislativo
Leis de janeiro a março
(Esgotado)
- Volume II — Atos do Poder Executivo
Decretos de janeiro a março
(Esgotado)
- Volume III — Atos do Poder Legislativo
Leis de abril a junho
(Esgotado)
- Volume IV — Atos do Poder Executivo
Decretos de abril a junho
DIVULGAÇÃO Nº 968
PREÇO: NCr\$ 8,00
- Volume V — Atos do Poder Legislativo
Leis de julho a setembro
DIVULGAÇÃO Nº 973
PREÇO: NCr\$ 3,00
- Volume VI — Atos do Poder Executivo
Decretos de julho a setembro
DIVULGAÇÃO Nº 974
PREÇO: NCr\$ 7,00
- Volume VII — Atos do Poder Legislativo
Leis de outubro a dezembro
(Esgotado)
- Volume VIII — Atos do Poder Executivo
Decretos de outubro a dezembro
DIVULGAÇÃO Nº 986
PREÇO: NCr\$ 8,50

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

e d do art. 35. Esta interpretação pode o CONFEA dar, por se tratar de dúvida suscitada por Conselhos Regionais, face o que preceitua a alínea d do art. 36 da lei citada. É retificada a linha 32 da Ata nº 755 que passa a ter a seguinte redação: "... depois de breve discussão por proposta do Conselheiro Durval Lôbo, resolve...". Tendo em vista o requerimento do Diretor da Secretaria deste Conselho é concedida ao mesmo licença de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde. O Conselheiro Durval Lôbo solicita do Sr. Presidente a convocação de uma reunião na parte da manhã do dia seguinte à esta Sessão, para que possa relatar os seus processos, pois à tarde estará impedido. A solicitação é atendida sendo marcada reunião para às 8 horas e 30 minutos de amanhã, dia 23. O Conselheiro Rosauero Mariano da Silva pede dispensa por não poder comparecer naquele horário, no que é atendido. Ainda o Conselheiro Durval Lôbo apresenta duas propostas, para posterior apreciação. A primeira sobre a necessidade da contratação de Assessores Técnicos e a segunda sobre bolsistas estrangeiros formados através Convênios Culturais. Devido ao adiantado da hora, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão às dez e meia (12) horas, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros presentes.

Ata da Sessão nº 761

Aos vinte e três (23) dias de maio de mil novecentos e sessenta e sete (1967), às nove (9) horas, na Sala de Sessões "Adolfo Morales de los Rios Filho", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sito no Edifício Itícia, Praça Pio X, nº 15, 7º pavimento, é realizada a sessão número setecentos e sessenta e um (761), sob a Presidência do Engenheiro Alberto Franco Ferreira da Costa, e com a presença dos Conselheiros Durval Lôbo, Felício Lemieszek, Filemon Tavares, José Moreira Caldas e Hélio de Caires. Foi justificada a ausência dos Conselheiros Gil Clementino Cavalcanti de Albuquerque, Henrique Alves de Minas, Rosauero Mariano da Silva, Cesar Cantanhede e Custódio Braga Filho. Presente o Procurador do Conselho Pedro Paulo de Castro Pinheiro. Dada a ausência do Conselheiro Rosauero Mariano da Silva, Secretário do Conselho, o Sr. Presidente, declarando aberta a sessão, designa para funcionar como Secretário *ad hoc* o Conselheiro Felício Lemieszek. É iniciado o relatório de processos. Pelo Conselheiro Durval Lôbo: Processo CF-463-67 — 4ª Região — Interessado: Afonso Celso Guimarães, Vander Araújo Fernandes, Edson Eugênio Dias e José Adolfo Capelo Garcia — Conceder "vista"; CF-99-67 — 5ª Região — Interessado: Oscar Emílio Caussin Rodó — Indeferido; CF-685-64 — 10ª Região — Interessado: Walter Pereira Gomes — Aguardar a reunião aprovada na Sessão nº 758, de 25 de abril de 1967; CF-467-65 — 4ª Região — Interessado: Luís Carlos Tigre Maia — Conceder registro provisório; CF-468-65 — 4ª Região — Interessado: Geraldo Lafratta — Conceder registro provisório; CF-589-67 — 6ª Região — Interessado: Ciro Liquidato — Indeferir. Pelo Conselheiro Felício Lemieszek: Processo CF-302-67 — 2ª Região — Interessado: Alberto Reyneri Canales Ybarra — Indeferir; CF-165-67 — 5ª Região — Interessado: Arthur Erich Josef Birtel. Deferir, com restrições. Pelo Conselheiro Filemon Tavares: Processo CF-95-67 — 5ª Região — Interessado: Antônio Galvão Passos Araújo. — Deferido. Pelo Conselheiro Hélio de Caires: Processo CF-183-65 — 4ª Região — Interessado: Victor Purri Netto — Indeferido. Pelo Conselheiro José Moreira Caldas: Proc. CF-366,

de 1967 — 5ª Região — Interessado: Elpidio Edmundo de Araújo. Baixar em diligência. O Sr. Presidente declara encerrada a sessão às 10 horas

e 30 minutos, marcando outra para as 14 horas, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros.

**MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

PORTARIA DE 5 DE MAIO DE 1967

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963 e o art. 3º do Decreto nº 52.346, de 12 de agosto de 1963, resolve:

Nº 262 — Nomear Marcelo de Barros Oliveira, Geólogo TC-404.20A, matrícula nº 0139, pertencente ao Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo C-4, de Chefe da Assessoria do Departamento de Recursos Naturais (DRN), desta Autarquia.

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 1967

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e o art. 3º do Decreto nº 52.346, de 12 de agosto de 1963, resolve:

Nº 425 — Demitir o servidor Estevam Strauss, Engenheiro Agrônomo, TC-101-23-A, pertencente ao Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Autarquia, por abandono de cargo previsto no Inciso II e § 1º do art. 207 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em conformidade com as conclusões da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria número 113-67, de 6 de março de 1967 prorrogada pela de nº 297-67, de 18 de maio de 1967. (Proc. nº 1.309-65 fls. 70).

Nº 426 — Demitir a servidora Maria Auxiliadora Maia Chagas, Escriturária SA, 101.01.2.5, pertencente ao Quadro de Pessoal, Parte Perma-

nente, desta Autarquia, por abandono de cargo previsto no inciso II e no § 1º do art. 207 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em conformidade com as conclusões da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 223-67, de 10 de abril de 1967. (Proc. nº 1.488-64, fls. 87).

Nº 427 — Designar João Baptista Ramos Lima, Assistente Técnico, servidor da CONESG, prestando serviços à SUDENE, para exercer a função de Assessor do Superintendente desta Autarquia. — Euler Bentes Monteiro.

PORTARIAS DE 19 DE JUNHO DE 1967

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e o art. 3º do Decreto nº 52.346, de 12 de agosto de 1963, resolve:

Nº 430 — Exonerar, a pedido, José Chaves, Inspetor de Imigração, matrícula nº 1.840, funcionário do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA), posto à disposição desta Autarquia, do cargo em comissão, símbolo C-4, de Chefe da Divisão de Material (MA) do Departamento de Administração-Geral (D. A. G.), desta Autarquia.

Nº 431 — Nomear Mauro Andrade do Nascimento, Assistente Técnico, matrícula nº 4.964, servidor da CONESG, prestando serviços à SUDENE, para exercer o cargo em comissão, símbolo C-4, de Chefe da Divisão de Material (MA) do Departamento de Administração-Geral (D. A. G.), desta Autarquia. — Euler Bentes Monteiro.

EDITAIS E AVISOS

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL**

EDITAL Nº 20-67

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do artigo 4º da Lei nº 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo ref. DNER. 14.881-65 aprovou em sua reunião de 20 de abril de 1967 o projeto da Rodovia Federal BR-262 trecho Contorno de Belo Horizonte subtrecho Trevo da Avenida Antonio Carlos no Estado de Minas Gerais conforme consta do desenho de nº PEET. 585-67 que, autenticado pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, fica depositado no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência,

nos termos do Artigo 24 da Lei número 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1967. — José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

EDITAL Nº 21-67

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 4º da Lei nº 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo ref. DNER. 12.961-67 aprovou em sua reunião de 18 de maio de 1967 o projeto da Rodovia Federal BR-468 trecho Garuva-Joinville compreendido entre as estacas 332 — 1400 igual 0 e 0 — 252 mais 10,80 igual 1343 na extensão total de 26,40 km no Estado de Santa Catarina conforme consta dos desenhos de números PEET 536-67 a PEET. 584-67 que, autenti-

cados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras

e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1967. — José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional

EDITAL Nº 22-67

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 4º da Lei nº 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo ref. DNER. 57.814-66 aprovou em sua reunião de 12 de junho de 1967 o projeto da Rodovia Federal BR-277 trecho Contorno Sul de Curitiba subtrecho Rondinha-Pinheirinho compreendido entre as estacas 125 e 1116 mais 18,80 na extensão total de 19,830 km no Estado do Paraná conforme consta dos desenhos de números PEET. 612-67 a 619-67, PEET. 620-67 e PEET. 621-67 que autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1967. — José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

EDITAL Nº 23-67

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 4º da Lei nº 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo ref. DNER. 1.487-67 aprovou em sua reunião de 12-6-1967 o projeto da Rodovia Federal BR-101 subtrecho Variante de Contorno de Vitória compreendido entre as estacas 771 mais 3,92 — 0 e 0 — 522 mais 3,91 na extensão total de 26,466 km no Estado do Espírito Santo conforme consta dos desenhos de números PEET. 537-67 a PEET. 611-67 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1967. — José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

EDITAL Nº 24-67

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 4º da Lei nº 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo ref. DNER. 17.291-65 aprovou em sua reunião de 21-6-67 o projeto do Entroncamento das Rodovias Federais BR-267 e BR-135, no Estado de Minas Gerais, conforme consta do desenho de nº SET-3-24-67 que, autenticado pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, fica depositado no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de de-

sapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1967.
— José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

EDITAL Nº 25-67

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 4º da Lei nº 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo ref. DNER 43.691-63 aprovou em sua reunião de 21 de junho de 1967 o projeto dos Entroncamentos Norte e Sul das Rodovias Federais BR-116 e BR-262, no Estado de Minas Gerais, conforme consta dos desenhos de números SET-3-20-67 e SET-3-21, de 1967 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1967.
— José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

EDITAL Nº 23-67

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 4º da Lei nº 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando

o processo ref. DNER 64.046-64 aprovou em sua reunião de 21 de junho de 1967 o projeto de Entroncamento da Rodovia Federal BR-116 com o acesso a Jacareí, no Estado de São Paulo, conforme consta do desenho de número SET-3-33-67 que, autenticado pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, fica depositado no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e, em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1967.
— José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO.

Ata relativa à Concorrência Administrativa para obras de construção da casa da Guarda do Palácio Universitário conforme autorização constante do Proc. nº 10.306-67.

At dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e sete, na Divisão de Obras e Planejamento, Av. Pasteur nº 250, às 15 horas, reuniu-se a Comissão composta dos Senhores Taciano Abaurre, Presidente, Jacy Figueiredo Brito e Hildete Tóres Machado, para recebimento das propostas.

Na hora marcada, o Sr. Presidente solicitou das firmas presentes a apre-

sentação de suas propostas, que se encontravam fechadas e lacradas, verificando-se o seguinte resultado:

Construtora Camillo Michalka — .. NCr\$ 8.540,00.

Prazo: 120 dias.
Soger — Sociedade Geral de Engenharia e Com. Ltda. — NCr\$ 10.400,00.

Prazo: 120 dias.
Churchill Engenharia Limitada .. NCr\$ 10.935,00.

Prazo: 120 dias.
Nada mais havendo a registrar mandou o Sr. Presidente que eu, Hildete Tóres Machado, servindo como Secretária, lavrasse a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1967.
— Taciano Abaurre, Arquiteto — T.C. — 60.-122-B Matrícula 1.754.748. — Hildete Tóres Machado, Escriturária — AF-202-8-A Mat. 1.850.829. — Jacy Figueiredo Brito, Artífice — Mat. 1.850.964.

Dias: 10 11 e 12-7-67).

Escola de Música

CONCURSO A PRÊMIO

Diplomados de 1966

De ordem da Sra. Diretora, Professora Yolanda de Viçena Ferreira, faço público para conhecimento dos interessados que, na Secretaria desta Escola, se acham abertas, pelo prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, as inscrições para os concursos aos prêmios destinados aos diplomados em 1966 nos Cursos de Graduação de Instrumento e Canto, com grau nove ou dez no exame final.

Os prêmios concedidos serão os seguintes: 1º Prêmio — Medalha de ouro; 2º Prêmio — Medalha de prata; 3º Prêmio — Menção Honrosa.

Nas classes de Instrumento será concedido um primeiro prêmio, um segundo e um terceiro prêmio para cada instrumento.

Para Canto haverá um prêmio para cada espécie, respectivamente para vozes femininas e para vozes masculinas.

O Júri será composto de quatro Membros eleitos pelo C. D., os quais

não tenham alunas em causa, e funcionará sob a presidência do Diretor ou Professor por ele designado, o qual terá voto de desempate.

Os concursos terão início 30 dias após a publicação da respectiva peça de confronto, sorteada pelo C. D.

As peças sorteadas, bem como as datas e horas para início dos concursos, constarão do edital que será afixado na portaria da Escola.

Os concursos obedecerão ao seguinte programa:

Piano:

a) execução de uma peça de confronto;

b) execução de um prelúdio e fuga de Bach, sorteado dentre 3 apresentados pelo candidato;

c) execução de uma peça de autor nacional;

d) execução de uma peça de livre escolha do candidato.

Instrumento de Corda e Soprano

a) execução de uma peça de confronto;

b) execução de uma peça de livre escolha;

c) execução de uma peça de autor nacional.

Canto:

a) execução de uma peça de confronto;

b) execução de uma peça de autor clássico;

c) execução de uma peça de autor romântico;

d) execução de uma peça de autor moderno;

e) execução de uma peça de autor nacional.

Para canto a peça de autor nacional deverá ser em vernáculo.

Órgão:

a) execução de uma peça de confronto;

b) execução de uma peça de livre escolha do candidato;

c) execução de uma peça de Bach sorteada pelo candidato dentre duas pelo mesmo apresentadas;

d) execução de uma peça de autor nacional.

Escola de Música, 13 de junho de 1967. — Mício Tolentino da Costa, Secretário.

Dias: 12, 13 e 14-7-67).

SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

LEI Nº 5.172 — 25-10-1966

DIVULGAÇÃO Nº 977

PREÇO NCr\$ 0,25

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA NÚMERO, NCr\$ 0,05